



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1589/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

14 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1139/2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS PARA SUBSTITUIR PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ordem de suplentes eleitos e o estabelecido nos artigos 21, §2º, 28 e 33 da Lei Municipal 564/2007;

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **Giovanna Ramos Vilasboa**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.463.851 SSP/MS e CPF nº 052.526.391-83, em função ao período de férias da Conselheira Tutelar titular.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, munida dos documentos necessários, devendo substituir o período de férias de **12 de abril de 2025 à 11 de maio de 2025**, conforme escala de férias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2025.

Rio Negro/MS, 14 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1138/2025.

"EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Eliene dos Santos Pereira de Oliveira**, matrícula n. 155, cargo de Professor, Classe F, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2025.

Rio Negro/MS, 14 de abril de 2025

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1137/2025.

REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DO USO, POR ESTUDANTES, DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS EM CUMPRIMENTO À LEI (FEDERAL) N. 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei (federal) n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que "dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Considerando o disposto na Resolução/SED n. 4.388, de 5 de fevereiro de 2025. Regulamenta a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei (federal) n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Regular a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Negro/MS, com vistas a garantir a disciplina, o foco nas atividades pedagógicas e a promoção de um ambiente adequado ao aprendizado, salvaguardando a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Consideram-se aparelhos eletrônicos portáteis quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets e demais dispositivos similares.

Art. 2º O estudante que optar por levar aparelhos eletrônicos portáteis para a unidade escolar deverá deixá-los armazenados e desligados, em bolsa ou mochila própria, sem a possibilidade de acessá-los durante o período de aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano.

Parágrafo único. Compreende-se como período de aulas aquele de permanência do estudante na unidade escolar, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

Art. 3º A proibição se aplica aos estudantes de todas as etapas da educação básica, em espaços de uso coletivo ou individual, durante o período regular e extracurricular de aulas.

Art. 4º O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, na unidade escolar, será permitido nos seguintes casos:

I - quando utilizado como ferramenta pedagógica ou didática prevista no planejamento e sob orientação expressa do professor, com autorização prévia da Coordenação Pedagógica;

II - quando da utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas com a finalidade de aprendizagem dos estudantes;

III - para situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, assim como para comunicação com o pai, a mãe ou responsável legal, com autorização da Coordenação Pedagógica ou da Direção Escolar;

IV - para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram o uso de dispositivos tecnológicos como recurso de acessibilidade, inclusão ou condição de saúde, conforme laudo técnico emitido pela equipe da educação especial.

Art. 5º É responsabilidade:

I - das unidades escolares:

a) divulgar e acompanhar o cumprimento deste Decreto;

b) informar os estudantes, o pai, a mãe ou o responsável legal sobre as regras estabelecidas e as consequências do descumprimento;

c) organizar ações educativas para conscientizar os estudantes, os professores e o pai, a mãe ou o responsável legal sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluindo os impactos negativos causados pelo uso imoderado e pelo acesso a conteúdo impróprio nas telas dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais.

II - dos estudantes:

a) cumprir as normas estabelecidas pela unidade escolar;

b) manter os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais desligados e guardados durante o período de aulas.

III - do pai, da mãe ou do responsável legal:

a) orientar os estudantes com relação às regras de uso dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares;

b) apoiar as iniciativas da unidade escolar relacionadas à proibição.

Art. 6º O descumprimento das normas previstas neste decreto resultará nas seguintes medidas disciplinares:

I - advertência verbal, com registro em documento próprio, conforme Regimento Escolar;

II - registro de ocorrência com comunicação para o pai, a mãe ou o responsável legal;

III - recolhimento temporário do aparelho eletrônico, cuja devolução será feita apenas ao pai, à mãe ou ao responsável legal.

Parágrafo único. No caso de reincidência da infração, o estudante ficará proibido de adentrar o recinto da unidade escolar portando o aparelho eletrônico, sem prejuízo da aplicação das normas previstas no Regimento Escolar.

Art. 7º As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de ensino deverão fazer de escuta e de acolhimento para receberem estudantes que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Direção escolar, observando os princípios e objetivos da Lei (federal) n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Este Decreto possui caráter regimental.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 020/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 10/04/2025, às 08h00min; conforme ata nº 020, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202444200014 do GND 3 – Custeio no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS (APAE).
- Art. 2º. O valor da Emenda Parlamentar de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) será acrescidos de juros e correção monetária conforme aplicação financeira vigente.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 11 de abril de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 019/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 10/04/2025, às 08h00min; conforme ata nº 020, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Prestação de contas da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia, referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do exercício de 2024.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 11 de abril de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 018/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 10/04/2025, às 08h00min; conforme ata nº 020, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do exercício de 2024.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 11 de abril de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 017/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 10/04/2025, às 08h00min; conforme ata nº 020, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Março de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 6.742,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	R\$ 22.407,64
Bloco IGD PBF	R\$ 3.434,50

Rio Negro-MS, 11 de abril de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JANDIRA FERREIRA BORGES

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JANDIRA FERREIRA BORGES
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JUCINEIDE CONCEIÇÃO DA CRUZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JUCINEIDE CONCEIÇÃO DA CRUZ
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JOICE MENDES DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JOICE MENDES DE SOUZA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) LUCIMARA DA SILVA CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

LUCIMARA DA SILVA CORREA

Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JUCIENE PIRES CIQUEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JUCIENE PIRES CIQUEIRA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) PAMILA DOS SANTOS ARANTES

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

PAMILA DOS SANTOS ARANTES
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) ANDRESSA DOS SANTOS BARBOSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

ANDRESSA DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

SR. (a) ADRIANA QUENTANA ALVES RODRIGUES

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

ADRIANA QUENTANA ALVES RODRIGUES

Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

SR. (a) TAYNARA BRAGA DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

TAYNARA BRAGA DE SOUZA

Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

SR. (a) FABIANA QUENTANA ALVES RODRIGUES

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

FABIANA QUENTANA ALVES RODRIGUES

Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) WANDERLY MIRANDA DE CASTRO LOPES

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

WANDERLY MIRANDA DE CASTRO LOPES
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) ALINE BARBOSA DOS ANJOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

ALINE BARBOSA DOS ANJOS
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JOSÉ DIAS PAIÃO

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025 e término dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JOSÉ DIAS PAIÃO
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 164/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) EDIRCE TOMAZIA DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **ARTIFÍCIO DE COZINHA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses; 01 semana; 02 (dois) dias, com início a partir do dia 10/02/2025

e termino dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.787,20 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

EDIRCE TOMAZIA DA SILVA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) EDNA AUXILIADORA MATOS DE MELO ABREU

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses; 03 semanas; 04 (quatro) dias, com inicio a partir do dia 24/02/2025 e termino dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 15.078,80 (quinze mil setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor Bruto de **R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

EDNA AUXILIADORA MATOS DE MELO ABREU
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 180/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) JOSÉ ELIAS FERREIRA NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas/dia e 40 (quarenta) horas/semanais.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses; 01 semanas; 02 (dois) dias, com inicio a partir do dia 10/03/2025 e termino dia 19/12/2025 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 14.370,40 (Quatorze mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

ASSINAM:

NICÉA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

JOSÉ ELIAS FERREIRA NETO
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Boletim de Licitação

EDITAL Nº. 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
CÓDIGO E-SFINGE: BBF82B99F4770393D3F73B3FFFB8048DB7EF01DB
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Rio Negro, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2025

HORÁRIO: 09:00– **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br), licitacao.rionegro@gmail.com) e

http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro - Rio Negro - MS - CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 11 de abril de 2025.

Cassia Guimarães dos Santos
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rio Negro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), filtros e óleo lubrificante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço e documentação: 23/04/2025 às 23:59h, protocolo por e-mail.

Limite para apresentação da Proposta de Preço e documentação: 23/04/2025 às 13:00h, protocolo presencial.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rio Negro, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cmrnegro.ms@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado pelo cmrnegro.ms@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 14 de abril de 2025.

Lindomar Araújo Martins
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rio Negro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício e material de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preço, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço e documentação: 23/04/2025 às 23:59h, protocolo por e-mail.

Limite para apresentação da Proposta de Preço e documentação: 23/04/2025 às 13:00h, protocolo presencial.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rio Negro, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cmrnegro.ms@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado pelo e-mail cmrnegro.ms@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 14 de abril de 2025.

Lindomar Araújo Martins
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul